

## Prazo para cadastro de empresas no TJRJ se encerra na próxima semana

Por Fabiana Bazhuni

Diante da nova realidade imposta pela pandemia da Covid-19, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro fixou, por meio do AVISO nº 43/2020, o dia **1º de julho de 2020 como prazo final** para o cadastro de empresas ou entidades no Sistema de Cadastro de Pessoa Jurídica Públicas ou Privadas (“SISTCADPJ”).

Tal obrigatoriedade foi trazida pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 246 do Código de Processo Civil (Lei Federal N. 13.105/2015) e o Aviso foi editado em vista da existência de um número significativo de pessoas jurídicas ainda não cadastradas no sistema e das medidas de isolamento social adotadas pelo Governo.

O cadastro deve ser realizado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Certificado Digital de Pessoa Jurídica e inserindo dados como CNPJ, razão social, nome fantasia, e-mail, endereço, dados do representante que ficará vinculado no sistema, além do envio de documentos relativos à representação da pessoa jurídica.

Diante da ausência de maiores especificações, a obrigatoriedade se aplica (i) a todas as pessoas jurídicas, sejam ou não sediadas no Rio de Janeiro; (ii) que sejam parte em processos judiciais em curso ou a serem ajuizados em um futuro próximo perante o TJRJ. A medida ainda está em fase de implementação pelo Poder Judiciário e maiores detalhes serão fornecidos diretamente pelo Tribunal, a depender da necessidade.

Portanto, **recomendamos que todos os clientes realizem o cadastro** no Sistema de Cadastro de Pessoas Jurídicas dentro do prazo estipulado no Aviso nº 53/2020 de modo a não prejudicar o peticionamento em processos eletrônicos e evitar o descumprimento de prazos processuais, uma vez que tal peticionamento só será possível mediante prévio cadastramento.

O **cadastro** pode ser feito através [deste link](#) e as **orientações** para o cadastro estão disponíveis [aqui](#).

Nos colocamos à disposição para esclarecer dúvidas e ajudar no que for necessário para o cumprimento deste prazo.